

Informações sobre os Apoios à Limpeza de Terrenos Florestais

CRITÉRIOS/REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS COMUNITÁRIOS A INVESTIMENTOS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (PRODERAM 2020)

- Ser **detentor de terras ou responsável** pela gestão de espaços florestais ou agroflorestais.

(o candidato é obrigado a deter a titularidade do terreno, a título próprio ou através de arrendamento, de comodato ou de cedência)

- O apoio deve incidir numa área florestal contígua **igual ou superior a 0,5 ha (5000m²)**.
- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PGF) ou instrumento equivalente.

Aquando da submissão do Pedido de Apoio (PA) tem que ser apresentado o Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente aprovado ou comprovativo da sua entrega no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

PGF – Superfície florestal igual ou superior 25ha.

PGF Simplificado – Áreas florestais compreendidas entre 5 e 25 ha.

POG (Plano Orientador de Gestão) - Superfície florestal inferior a 25ha.

- Ser beneficiário do IFAP, I.P.. Caso não o seja, deve proceder à sua inscrição, efetivando a sua Identificação do Beneficiário (IB) junto da Direção Regional de Agricultura (DRA), sendo-lhe atribuído um número de identificação, denominado NIFAP.

Nota: Existe apoio para a elaboração de PGF ou instrumento equivalente; e para a elaboração e acompanhamento da execução do projeto de investimento/PA

Informações:

- São estabelecidos períodos para apresentação de candidaturas, sendo os mesmos divulgados no sítio da internet do PRODERAM 2020, em <https://proderam2020.madeira.gov.pt/candidaturas/avisos.html>
- A candidatura/pedido de apoio é efetuado com o preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet do PRODERAM 2020 (<https://proderam2020.madeira.gov.pt/candidaturas/formularios.html>), complementado com uma memória descritiva e justificativa das ações preconizadas e com a prestação de toda a informação necessária à caracterização do beneficiário e à instrução do processo do pedido de apoio.



Proderam
2020

*Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira*

- O pedido de apoio é formalizado através da apresentação junto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 (AG) do formulário de candidatura/pedido de apoio em suporte físico e digital, na Rua do Aljube, n.º 49, Funchal.
- Após a análise e aprovação do Pedido de Apoio/candidatura, as decisões são comunicadas aos candidatos pela Autoridade de Gestão.

Para mais informações consulte o site <https://proderam2020.madeira.gov.pt/apoios-proderam-2020/investimento-nas-florestas.html>